



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA Germano Meyer, 2272- HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 - CEP 80040-170 - CURITIBA - PARANÁ

PORTARIA Nº 0236/2021

Designar Fiscal Técnico da Autorização de Fornecimento nº 000621, empresa BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA e o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região - CREFITO-8.

A Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região - CREFITO-8, Autarquia Federal incumbida da fiscalização das profissões que representa nos termos do disposto na Lei Federal nº 6316/75.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO o teor da Resolução CREFITO-8 Nº 67 de 07 de março de 2020 que dispõe sobre o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, mais precisamente nos itens 3.9 e 3.11;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CREFITO-8 Nº 68 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre a criação do Departamento de Licitações e Contratos do CREFITO-8, artigos 9º, 10º, 12º e 13º;

CONSIDERANDO, o artigo 16 B da Resolução CREFITO-8 nº 86 de 07 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o funcionário Henio Ricardo Takatuji, como fiscal técnico, das cotações eletrônicas do PLA nº 5620 do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região com o fornecedor: BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 31.969.144/0001-84, tem como objeto a aquisição de insumos para impressoras e multifuncionais, entrega única.

Artigo 2º - Nomear o Ronaldo José Ferrarini, como fiscal técnico substituto;

Artigo 3º - Para o exercício da função ora designado, o funcionário fará jus a uma gratificação conforme RESOLUÇÃO CREFITO-8 Nº 86, de 07 de dezembro de 2020;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, o pagamento da gratificação se dá a partir da data da Resolução CREFITO-8 nº 86 de 07 de dezembro de 2020 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Curitiba, 20 de maio de 2021.


Dra. Patrícia Rossafa Branco
Presidente do CREFITO-8